

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.005177/2024-69

2. Descrição da necessidade

Criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Neste contexto, a atuação da Agência assume diversos matizes, abarcando, inclusive, o interesse público na publicidade estatal com a finalidade de constituição de elo entre a Administração Pública e seus administrados.

Esta abordagem é motivada por objetivos democráticos, de modo que a comunicação pública possa capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual.

Esse vetor informativo-democrático é preconizado no item 4.2 - Objetivos e Ações de Comunicação do Plano de Comunicação da Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada em 14 de março de 2024 (SEI 3155638), que estabelece entre seus objetivos 'Consolidar a imagem da Agência como fomentadora da economia do audiovisual' e 'Divulgar ações e resultados da Agência que impactam positivamente o setor regulado'. Para tanto, propõe atividades de publicação e divulgação de ações da ANCINE para a sociedade.

Na mesma esteira, o planejamento estratégico institucional da ANCINE (SEI 2580454) contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Na perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2 - 'Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro'

Além do objetivo estratégico destacado, também é relevante apontar que o Plano de Comunicação já mencionado prevê, em seu item 3.3., a organização de "eventos que possuem a finalidade de capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual, contribuindo assim para o desenvolvimento do setor e a consolidação da imagem da ANCINE'

Pelo exposto, se mostra necessária a escolha de eventos de maneira a dar visibilidade da Agência de suas ações junto aos agentes que são os beneficiários das políticas públicas executadas por ela. O apoio ao Cine PE 2024 -Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual., que acontece de 28 a 30 de outubro, na capital pernambucana se mostra relevante pela característica do evento em promover conexões entre a produção audiovisual brasileira e a indústria nacional e internacional, além de fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural da região Nordeste, apresentando um cenário propício para a associação com a imagem da Agência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Marcos de Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

Quantidades e Unidades de Medida: As quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no item 6 deste Estudo Preliminar.

Execução dos Serviços: A execução dos serviços deverá ser realizada conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Obrigações Durante a Vigência do Contrato

4.2 Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:

Emissão de Relatórios: A Contratada deverá emitir relatórios periódicos dos serviços executados. Emissão da Nota Fiscal: Deverá ser emitida a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

Condições de Pagamento

4.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços pela Contratante.

4.4 Disposições Gerais

- As obrigações da Contratada e da Contratante estarão devidamente estipuladas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Preliminarmente, é importante trazer o regramento que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. A Instrução Normativa nº 2, de dezembro de 2019 possibilita que ações de patrocínios possam ser objeto de escolha direta, desde que observados as diretrizes a seguir:

Art. 7º O patrocinador adotará processos de seleção de projetos de patrocínio, nas modalidades de Seleção Pública ou de escolha direta.

Parágrafo único. A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros.

5.2 Neste sentido, o evento que apresenta proposta de patrocínio, o CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual está consolidado como um dos principais encontros da indústria audiovisual na região Nordeste, servindo como importante plataforma de negócios, reunindo exposições, distribuições, produções, cursos, painéis e palestras. O evento acontece anualmente em Recife (Pernambuco) e tem como objetivo reunir agentes dos diferentes elos da cadeia produtiva do audiovisual para realização de negócios bem como promover palestras sobre as tendências do setor.

5.3 O Cine PE 2024 reúne 4 (quatro) etapas distintas de programação: as exposições das mostras de filmes (competitivas e não competitivas), as oficinas de educação audiovisual, os seminários e as atividades de mercado (denominadas de TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual). A proposta em tela busca o patrocínio para a etapa de Seminários e Mercado TELA.

5.4 A participação no CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual, que acontece de 28 a 30 de outubro, em Recife (PE) alinha-se às políticas públicas atribuídas à ANCINE, destacando-se que o planejamento estratégico institucional contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência para cumprir sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual, promovendo o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Sob a perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro.

5.5 A possibilidade de patrocínio ao no CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual se configura como oportunidade de apresentar as políticas públicas e diretrizes para próximas ações a serem desenvolvidas pela ANCINE.

5.6 Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da mesma norma, cuja execução indireta é vedada.

5.7 A contratação não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante, sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8 Quanto à natureza do objeto a ser contratado, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, os quais não permitem competição. Essa condição é respaldada pela documentação enviada para a ANCINE.

5.9 Nesse contexto, considerando a exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, a contratação de patrocínio se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso III, alínea "e" do art. 74 da

NLLC: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de: (...) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;" - Art. 74, inciso III, alínea "e".

5.10 Ressalta-se que é prática comum no segmento de negócios em questão contratar serviços por inexigibilidade de licitação, devido à singularidade dos eventos, realizados em locais/espacos específicos, por período definido, frequentemente idealizados por uma única empresa promotora, detentora dos direitos de comercialização ou que os delega a fornecedores exclusivos.

5.11 Cabe à área técnica verificar a veracidade da declaração de exclusividade apresentada pela empresa, sendo a responsabilidade pelo seu conteúdo atribuída aos respectivos emitentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A empresa proponente é a única responsável pela organização e produção do evento CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual, que acontece de 28 a 30 de outubro, em Recife (PE). A proposta busca o patrocínio da ANCINE para o evento.

6.2 A parceria estratégica oferecida à ANCINE engloba:

contrapartidas imagem:

Inserção da logomarca em:

- Backdrop
- totem
- camisetas
- mini-catálogo
- pastas
- bolsas
- crachás

Veiculação de vídeo promocional da ANCINE no evento

Exibição da logomarca da ANCINE no site e nas redes sociais do evento, incluindo publicações específicas

Citação da ANCINE no cerimonial dos dias de evento

Contrapartidas ambientais e sociais:

- Doação de lonas para entidades que trabalham com reaproveitamento
- Mensagens de educação ambiental no material de divulgação do evento
- Ações de profissionalização e ações educativas (Cursos, oficinas, Mostra Infantil de Cinema)
- Entrada gratuita
- Recursos de acessibilidade (tradução em Libras)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) cota de parceria estratégica na realização do evento CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual, que acontece entre os dias 28 e 30 de outubro de 2024, em Recife (PE)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.000,00

Valor (R\$): 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução revela-se inviável, uma vez que a contratada é a única empresa responsável pela organização e produção do evento CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual. Essa condição é respaldada pela documentação que será apresentada e que comporá o processo administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

n/a

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano corrente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os ganhos diretos e indiretos esperados com a contratação para CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual, conforme o inciso X do art. 7º da IN 40/2020, são apresentados a seguir. Destacamos a efetividade, o desenvolvimento nacional sustentável, e os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, além do melhor aproveitamento dos materiais e recursos financeiros disponíveis

Ganhos Diretos e Indiretos:

Contrapartida em mídia:

Veiculação de vídeo promocional da ANCINE no evento

Exibição da logomarca da ANCINE no site e nas redes sociais do evento, incluindo publicações específicas

Essas ações de mídia garantirão ampla visibilidade e reconhecimento da marca, aumentando o alcance e a efetividade da comunicação

Contrapartida de imagem:

Inserção da logomarca ANCINE em materiais promocionais (Backdrop, totem, camisetas, mini-catálogo, pastas, bolsas, crachás)

Citação da ANCINE no cerimonial dos dias de evento

Essas contrapartidas de imagem consolidam a presença visual da marca, aumentando sua percepção e reputação junto ao público do festival

Contrapartida Social:

Ações de profissionalização e ações educativas (Cursos, oficinas, Mostra Infantil de Cinema)

Entrada gratuita

Recursos de acessibilidade (tradução em Libras)

Essas iniciativas contribuem para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, promovendo educação e acessibilidade

Contrapartida Ambiental:

Doação de lonas para entidades que trabalham com reaproveitamento

Mensagens de educação ambiental no material de divulgação do evento

Essas ações promovem a sustentabilidade ambiental, alinhando o festival a práticas ecológicas responsáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Com base na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, para um patrocínio de cento e cinquenta mil reais para o CINE PE 2024 – Seminários e Mercado TELA - Tendência, Entretenimento, Linguagem e Audiovisual, é necessário seguir os seguintes passos adicionais:

13.2 Submeter previamente a proposta de patrocínio, juntamente com a estratégia de atuação correspondente, para análise e verificação de conformidade prévia pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).

13.3 Providenciar todos os documentos exigidos pela SECOM para análise da proposta de patrocínio, garantindo sua conformidade com as normas estabelecidas.

13.4 Certificar-se de que a proposta de patrocínio e sua estratégia de atuação atendam aos critérios estabelecidos pela SECOM antes de sua execução.

13.5 Garantir que a proposta de patrocínio seja submetida à SECOM antes do início da execução do projeto.

13.6 Aguardar a análise e a verificação de conformidade pela SECOM antes de proceder com a execução do projeto de patrocínio.

13.7 Essas etapas adicionais são necessárias para garantir a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 02/2019 e assegurar que o patrocínio da ANCINE aos eventos seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá realizar o gerenciamento de Resíduos Sólidos, seguindo como premissas a Lei 12.305/2010 (institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei 7436/17; Lei 8151/18 e a Lei Complementar 204 de 18 de junho de 2019 (dispõem sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes produções de eventos festivos e esportivos, públicos ou privados, realizados no Rio de Janeiro).

14.2 Considerar os objetivos globais/Agenda 2030 (17 ODS) e a ISO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

14.3 Atuar com os seguintes pilares principais: minimização dos impactos ambientais, inclusão social e geração de trabalho e renda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, uma vez apresentadas a Declaração de exclusividade e Justificativa do preço proposto para a ANCINE, mediante apresentação de contratos de parceria estratégica similares, conforme descrito no campo Providências a serem adotadas, procedendo as diligências ali descritas e submissão prévia para análise e verificação de conformidade prévia da SECOM

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS DE REZENDE

Assessor de Comunicação